



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho. Bonita por Natureza"

TERMO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CONTRATO Nº 008/2019

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM JANICE CHAD SOARES, TANIA CHAD COSTA e CÉLIA CHAD, COM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RUI BARBOSA, Nº 519, CENTRO - SÃO ROQUE, PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL.

Pelo presente instrumento particular de locação, entre partes, de um lado, como **LOCADORES**, a Sr^a. JANICE CHAD SOARES, brasileira, RG nº 804.971-3 - SSP/SP, CPF nº 053.858.938-89, residente e domiciliado à Rua João da Silva Pontes, 73, Jardim Florida, CEP: 18133-090, na cidade de São Roque/SP, Sr^a. TANIA CHAD COSTA, brasileira, RG nº 767.010-4-SSP/SP, CPF nº 053.858.648-62, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, 07, Casa 23, Bairro Santa Quitéria, CEP 18132-000, na cidade de São Roque/SP e Sr^a CÉLIA CHAD, brasileira, RG nº 799.484-5 - SSP/SP, CPF nº 161.139.828-23, residente e domiciliado à Rua Xavantes, nº209, Portão, CEP: 06703-720, na cidade de Cotia/SP e de outro lado como **LOCATÁRIO**, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.443.487-8 SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o n. 055.745.858-71, tem certo e ajustado a locação de um Imóvel localizado à Rua Rui Barbosa, nº 519 - Centro, na cidade de São Roque - SP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º) OS LOCADORES, sendo legítimos proprietários do imóvel localizado à **Rua Rui Barbosa, nº 519 - Centro, São Roque**, loca-o pelo presente termo, à LOCATARIA mediante as condições adiante estipuladas.

2º) A presente locação destina-se a instalação do Cartório Eleitoral, não podendo ser alterada sua destinação sem o consentimento expresso da LOCADORES.

Handwritten signatures and initials:
JK
JK
JK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

3º) O prazo de locação é de **12 (doze) meses**, entrando em vigor a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Poderá, no entanto, ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação prévia, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

4º) O aluguel mensal será de **R\$ 4.999,80** (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), que os LOCADORES ou seu representante legal receberão diretamente da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, em seu Departamento de Finanças ou através de depósito bancário.

5º) O valor do aluguel será reajustado anualmente pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor ou, se o caso, por períodos e índices nos moldes da legislação pertinentes à espécie, estabelecidos pelo Governo Federal ou de comum acordo.

6º) O atraso no pagamento dos alugueres e demais encargos de locação acarretará à LOCATÁRIA o acréscimo de 2% (dois por cento) a título de multa, sobre o valor do débito, mais correção monetária, calculada sobre o valor do aluguel em débito, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata tempore. Não constituirá novação contratual, eventual recebimento após as datas fixadas ou sem o acréscimo acima estipulados.

7º) As despesas decorrentes da execução deste contrato, no **valor total de R\$ 59.997,60** (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (100) 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

8º) O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel nas condições constantes do relatório elaborado pelo Engenheiro desta Prefeitura, parte integrante deste contrato;

9º) Constituem Obrigações da **LOCATÁRIA**:

- a) Enviar aos LOCADORES, dentro do prazo de 5 (cinco) dias do recebimento, a não ser que exijam cumprimento imediato, as intimações, avisos-recibos, lançamentos e

Handwritten signatures and initials: "ff." and "cc" with a checkmark.

Handwritten initials "ck".

Handwritten initials "rc".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

notificações referentes ao imóvel locado ou a via pública onde o mesmo se situa, sob pena de responsabilizar-se por quaisquer acréscimos resultantes;

- b) levar ao conhecimento dos LOCADORES ou seu Procurador qualquer dano ocasionado ao imóvel, seus acessórios e pertences, para que estes fiscalizem o necessário reparo ou substituição, que deverá ser efetuado utilizando-se material da mesma qualidade daquele usado anteriormente;
- c) permitir que os LOCADORES ou seus Prepostos vistorem a qualquer tempo o imóvel;
- d) não transferir, sublocar, ceder ou emprestar no todo ou em parte o imóvel locado;
- e) Não dar ao imóvel destinação diversa daquela para a qual foi locado;
- f) Não executar obras ou benfeitorias sem o consentimento expresso e escrito dos LOCADORES.

10º) Correrá por conta da **LOCATÁRIA** o pagamento das contas de água, luz, telefone, IPTU se o caso, taxas de outras esferas federativas, bem como eventuais manutenções realizadas às suas expensas.

11º) Rescindir-se-á de pleno direito o presente contrato, sem multa ou indenização da parte, no caso de incêndio ou de qualquer calamidade que impeça o uso do imóvel, bem como no caso de desapropriação observado o disposto no artigo 1.208 do Código Civil.

12º) De comum acordo entre as partes, fica estabelecido que as citações, intimações ou notificações, far-se-ão mediante fac-símile, ou sendo necessário pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil.

13º) Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato, cabendo à parte vencida o pagamento dos honorários de advogado da parte vencedora na porcentagem de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

14º) Este contrato foi celebrado nos termos da autorização do Sr. Prefeito constante do Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2019.

Handwritten signatures and initials: "af", "cc", and "3".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, em folhas impressas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

São Roque, 12 de março de 2019.

Claudio José de Góes
Prefeito

JANICE CHAD SOARES
Proprietária

TANIA CHAD COSTA
Proprietária

CÉLIA CHAD
Proprietária

Testemunhas:

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
RG 47.769.919-4
CPF: 404.811.858-79
SERVIÇO DE COMPRA

LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 355.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho. Boutta por Natureza"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: JANICE CHAD SOARES, TANIA CHAD COSTA e CÉLIA CHAD

CONTRATO Nº: 008/2019 - Locação de imóvel localizado à Rua Rui Barbosa, nº 519 - Centro, São Roque, para instalação do Cartório Eleitoral.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 12 de março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque – SP,
Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 – 8534

Assinatura: _____

Handwritten initials and numbers: "hy.", "cc", "5", "K"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP,
Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Janice Chad Soares

Cargo: Proprietária

CPF: 053.858.938-89, RG: 804.971-3 - SSP/SP

Data de Nascimento: 24/10/1958

Endereço residencial: Rua João da Silva Pontes, 73, Jardim Florida, São Roque/SP - CEP: 18133-090

E-mail institucional:

E-mail pessoal: janicechad@terra.com.br

Telefone(s): (011) 99989-8413

Assinatura: _____

Nome: Tânia Chad Costa

Cargo: Proprietária

CPF: 053.858.648-62 RG: 767.010-4-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/11/1960

Endereço residencial: Rua Santa Quitéria, 07, Casa 23, Bairro Santa Quitéria, São Roque/SP - CEP 18132-000

E-mail institucional:

E-mail pessoal: taniachad@gmail.com

Telefone(s):

Assinatura: _____

Nome: Célia Chad

Cargo: Proprietária

CPF: 161.139.828-23 RG: 799484-5 - SSP/SP

Data de Nascimento: 18/04/1956

Endereço residencial: Rua Xavantes, nº 209 - Portão - Cotia / SP - CEP 06703-720

E-mail institucional:

E-mail pessoal: celiachad@gmail.com

Telefone(s): (011) 994772-1695 - 4616-8220

Assinatura: _____

97